**MOÇÃO N° 014/2018**

**MOÇÃO DE PREOCUPAÇÃO E APOIO AOS EMPREGADOS E APOSENTADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.**

**Considerando** a grave *situação que envolve milhares de brasileiros trabalhadores e aposentados dos Correios, lesados durante os últimos anos, em vosso Fundo de Pensão Postalis;*

**Considerando** *que, o Postalis, foi criado no ano 1981, cuja adesão* ***ao plano de previdência à época foi compulsória****, ou seja, quem quisesse trabalhar nos Correios teria que aderir ao plano, sob pena de não ser admitido;*

**Considerando** que, **os argumentos** para a adesão, à época, foram no sentido de **complementar as aposentadorias recebidas do INSS**, de forma que os assistidos manteriam a remuneração, semelhante à que recebiam enquanto trabalhadores da ativa, esclarecendo que, embora os Correios sejam uma Empresa Pública, seus empregados são regidos pela CLT;

**Considerando** que, no ano de 2008, os Correios, unilateralmente, prevendo-se um desequilíbrio atuarial no **Plano “BD - Benefício Definido”**, entendeu que deveria fazer o saldamento do mesmo, fazendo o aporte do valor correspondente ao desequilíbrio **(RTSA - Reserva Técnica de Serviço Anterior),** onde os funcionários não teriam que arcar com qualquer contribuição extraordinária;

**Considerando** que, foi decidido criar outro Plano chamado **Postalprev** que era do tipo de **“CD - Contribuição Definida”,** onde cada participante optava por percentuais de contribuição para formar sua reserva de poupança, com contribuição paritária da patrocinadora;

**Considerando** que, a gestão de ambos planos continuou sob a responsabilidade da **Empresa de Correios e Telégrafos**, através do **Postalis**, e, após inúmeros rombos ou gestões temerárias, apurados pelo **Ministério Público Federal,** no ano de 2014 houve um equacionamento no **plano BD** passando a cobrar contribuições extraordinárias de **17,98%** de todos os participantes, sendo que os aposentados contribuem ainda com outros 9%, para cobertura de despesas administrativas, somando-se assim, **26,98%** de redução em seu benefício proporcional definido no plano BD;

**Considerando** que, em outubro de 2017, o Governo Federal, através da PREVIC decretou intervenção no Fundo de Pensão do Postalis, após apurações de novos rombos realizados através de operações especiais da Polícia Federal como: Positus, Greenfield e Pausare, rombos estes que somaram quase R$ **6 bilhões**, envolvendo instituições como o **Banco BNY Mellon**, com sede nos Estados Unidos, responsável pelas aplicações do Postalis e outros investimentos tidos como **“gestões temerárias”**;

**Considerando** que, além da ECT interromper o pagamento do **RTSA em abril/2014**, descapitalizando o Fundo Postalis, cujo valor dos rombos iniciais que eram de **R$5,6 bilhões**, ora atualizados, atingem a cifra de quase R$ **15 (quinze) bilhões**;

**Considerando** que, o atual interventor já sinalizou a necessidade de um **novo equacionamento** no plano **BD do Postalis**, o que implicará em um aumento das contribuições extraordinárias para bem perto de **50%** do valor do benefício proporcional definido no plano BD, o que irá trazer um **sério prejuízo aos empregados da ativa e aos aposentados**, reduzindo a sua remuneração complementar, gerado por um déficit que eles não deram causa;

**Considerando** que, permanece o risco de liquidação do **Plano BD** caso o saldamento do plano não se mostre viável aos olhos da **PREVIC**, que outrora fechou-os ou quedou-se inerte frente aos rombos e desvio que foram trazidos aos seus conhecimentos desde o ano de 2012 pelas Associações de empregados da ECT;

**Considerando** que, a situação do **Plano BD do Postalis** é critica, principalmente, para os fundadores do plano, que são os aposentados mais antigos e cujo plano se constitui em remuneração principal, se comparado com o novo **Plano Postalprev**;

**Considerando** que, o estancamento das gestões temerárias, ainda está muito distante, vez que o **Estatuto do Postalis** privilegia os interesses e vontades da patrocinadora, **a ECT** e do próprio Governo Federal, que em instância derradeira influência as indicações e rumos das aplicações;

**Ante ao Exposto**, **REQUEIRO** nos termos regimentais, ouvido em Plenário, que seja manifestada **MOÇÃO DE APOIO** desta Casa para que as matérias legislativas e outras medidas que envolvam o **Postalis** e seus planos possam merecer a atenção e comprometimento das estruturas políticas federais, visando mitigar os impactos danosos que já vêm sendo arcados pelos **aposentados e aposentáveis dos Correios,** que já se somam em mais de **140.000 mil** participantes e assistidos em todo o território nacional.

Dentre as matérias que clamamos por atenção de V. Exa, citamos as seguintes:

1. **Apoio junto à Câmara dos Deputados e Senado Federal** para: aprovação do PL Nº 8821/2017, em trâmite na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados e que trata de: - Acrescenta § 8º ao art. 11 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências, para dispor que não se aplica o limite de dedução do imposto devido na declaração de rendimentos, na hipótese de contribuição adicional para equacionamento de resultado deficitário dos planos de benefícios de entidade fechada de previdência complementar.
2. **Atenção do Ministério do Planejamento e dos Correios** para: que a Empresa volte a pagar a Reserva Técnica do Serviço Anterior- RTSA, suspensa em abril/2014, cujo montante encontra-se próximo de R$ 2,2 bilhões de reais, valor que está sendo pago injustamente pelos participantes por meio de contribuição extra de 17,92%.
3. **Atuação da AGU, Ministério da Fazenda e da PREVIC** para: que o Banco BNY Mellon ressarça os prejuízos que causou ao Postalis, em R$ 8,2 bilhões, conforme apurado pelo MPF/SP na ação civil pública Nº 5001172-70.2018.4.03.6100, 26ª VF Cível de SP e, em trâmite no TRF 3,
4. **Atuação junto ao Ministério da Fazenda e Receita Federal**, no sentido de anular a Solução de Consulta COSIT n.º 354/2017 de 06/07/2017 da RFB — que determinou que os Fundos e Pensão não realize a dedutibilidade das Contribuições Extraordinárias paga por participantes dos Fundos, para apuração do IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, o que acarretou um brutal aumento no valor do imposto de renda descontado dos participantes aposentados.

Que a presente Moção após aprovada pelos seus pares, seja encaminhada, como prova de nossa mais veemente **PREOCUPAÇÃO E APOIO**, ao Exmo. Sr. Presidente da República, Presidente do Senado Federal, Presidente da Câmara Federal, Ministro da Fazenda, Secretário da Receita Federal, Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, Diretor-Superintendente Substituto da PREVIC, Ministro da Casa Civil, Presidente do Senado Federal, Presidente da Câmara dos Deputados, Advogada Geral da AGU e Presidente dos Correios, conforme seguem:

Exmo. Sr.

**MICHEL TEMER**

**MD Presidente da República**

End.: Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, 3º Andar

CEP 70150-900 / Brasília/DF

Exmo. Sr.

**EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA – MDB**

**MD Senador Presidente do Senado Federal**

End.: Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo: 1 – 17º Pavimento

CEP 70.165-900 / Brasília/DF

Exmo. Sr.

**RODRIGO FELINTO IBARRA EPITÁCIO MAIA - DEM**

**MD Deputado Federal Presidente da Câmara dos Deputados** End.: Câmara dos Deputados – Palácio do Congresso Nacional - Gabinete: 308 – Anexo: IV - Praça dos Três Poderes

CEP 70.160-900 / Brasília/DF

Exmo. Sr.

**EDUARDO REFINETTI GUARDIA**

**MD Ministro da Fazenda**

End.: Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º Andar – Gabinete

CEP 70048-900 / Brasília/DF

**JORGE ANTONIO DEHER RACHID**

**MD Secretário da Receita Federal do Brasil.**

End.: Esplanada dos Ministérios - Bloco P-

CEP 70048-900 - Brasília - DF

Exmo. Sr.

**ESTEVES PEDRO COLNAGO JÚNIOR**

**MD Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**

End.: Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 6º Andar

CEP 70040-906 / Brasília/DF

Exmo. Sr.

**GILBERTO KASSAB**

**MD Ministro das Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações**

End.: Esplanada dos Ministérios, Bloco E – Sala 400 – Gabinete do Ministro

CEP 70067-900 / Brasília/DF

Exmo. Sr.

**MANSUENTO FACUNDO DE ALMEIDA JR.**

**MD Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda**

End.: Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Fazenda, Bloco P

CEP 70048-900 / Brasília/DF

Exmo. Sr.

**FÁBIO HENRIQUE DE SOUSA COELHO**

**MD Diretor-Superintendente Substituto da PREVIC**

End.: SCN, Quadra 06, Ed. Venâncio 3000, Conjunto A, 3º andar - Asa Norte

CEP 70716-900 / Brasília/DF

Exmo. Sr.

**ELISEU LEMOS PADILHA**

**MD Ministro da Casa Civil**

End.: Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, 4º Andar, Sala 426

CEP 70150-900 / Brasília/DF

Exma. Sra.

**GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA**

**MD Advogada Geral da AGU**

End.: SAS Quadra 03, Lotes 5/6 Edifício Multibrasil Corporate, 14º Andar

CEP 70070-030 / Brasília/DF

Exmo. Sr.

**CARLOS ROBERTO FORTNER**

**MD Presidente dos Correios**

End.: Setor Bancário Norte, Qd.01 Bloco A – Ed. Sede dos Correios – 20º Andar

CEP 70002-900 / Brasília/DF

Monte Azul Paulista, 28 de setembro de 2018

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Antônio da Costa Filho | Eliel Prioli | Igor Fonzar Plaza |
| José Alfredo Perez Cantori | Josnei Bento Gomes | Orival Alves |
| Paulo Panhoza Neto | Percival Rogge | Ricardo Sanches Lima |
| Walter Alessandro da Silva |  | Wilson Rodrigues |